



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 267, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 DIAS A COMISSÃO PARA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme exposto, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando a designação da Comissão para sindicância Administrativa, na Portaria nº 249/2023, de 18 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias a Comissão para Sindicância Administrativa, incumbida de apurar, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 031/2023, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2023.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Presidente